



RESOLUÇÃO Nº. 001/2014

Faço saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sanharó aprovou o Projeto de Resolução Nº. 001/2014.

EMENTA: Dispõe sobre a criação de Cargo Comissionado no Quadro de Servidores desta Casa Legislativa.

Artigo 1º - Fica criado no quadro de servidores da Câmara Municipal de Sanharó, o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração de Ouvidoria da Câmara, CC 3, que tem como objetivo receber sugestões de aprimoramento, reclamações ou críticas sobre os trabalhos legislativos, além de informações relevantes sobre atos de gestão praticados no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

§ 1º - A Ouvidoria será representada por um funcionário da Câmara, denominado de OUVIDOR, de conduta ilibada, o qual será designado pelo Presidente da Mesa Diretora nos cinco dias úteis subseqüentes à posse.

§ 2º - Compete ao OUVIDOR:

I – representar a Ouvidoria nos eventos em que participar;

II – elaborar relatórios mensais;

III – dar conhecimento à Mesa Diretora dos relatórios mensais, nos quais constarão resumo dos trabalhos da Ouvidoria, os reclamos e sugestões recebidas, assim como as informações relevantes sobre os atos da gestão previstos no caput deste artigo, para as providências cabíveis;

IV – zelar pela eficiência, sigilo, coerência e qualidade das atividades desempenhadas pela Ouvidoria;

V – realizar intercâmbio de informações e procedimentos com Ouvidorias existentes em outras Câmaras Municipais.

§ 3º - O OUVIDOR poderá ser substituído a qualquer tempo, a critério do Presidente, quando omissor ou desidioso no exercício de suas funções.



Artigo 2º - As Despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta de verba própria do orçamento da Câmara Municipal, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2014.

Antônio Holanda Valença

Presidente